



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Ofício Circular n.º 007/2019 – SUPAC

Salvador, 22 de julho de 2019

Senhores Coordenadores,

Encaminhamos a Instrução Normativa Nº 1, de 11 de julho de 2019, resultado do entendimento havido entre a SUPAC e a PROPG no que tange à possibilidade das assinaturas em atas de qualificação e defesa, em situações de ausência de participantes das Bancas de Pós-Graduação.

Saudações Universitárias


Nancy Rita Ferreira Vieira
Superintendente de Administração Acadêmica

Ilmos. Srs.
Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação
Unidades de Ensino - UFBA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Assinatura de Atas de Qualificação e de Defesa nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal da Bahia.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA, no uso das atribuições que lhe conferem, **resolve:**

Art. 1º Adotar como medida interna a possibilidade de assinatura do Presidente da Banca nas atas de qualificação e defesa, em caso de ausência física dos participantes nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal da Bahia, quando da realização de bancas com o uso de novas tecnologias como vídeo-conferência ou *skype*.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

NANCY RITA FERREIRA VIEIRA
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA